

Relatório Contábil do Encerramento do Exercício do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

4º TRIMESTRE 2019

BRASÍLIA, 2019



Ministério da Economia
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Finanças e Contabilidade
Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

DECLARAÇÃO COM RESSALVA

Denominação Órgão	Código da UG
Fundo de Amparo ao Trabalhador	380909

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2019 do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2019, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto os assuntos mencionados a seguir:

Órgão 38901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Ressalvas:

- a) Diversas ocorrências de não registro da conformidade de gestão (código 315);
- b) Diversas ocorrências de não envio do RMA/RMB (código 318);
- c) Saldo estático na conta 113410111 - Falta ou irregularidade de comprovação no valor de R\$ 41.174,48 referente aos anos de 2012, 2013 e 2014 em decorrência de Suprimento de Fundos concedidos na época sem devida prestação de contas, sem TCE e pendentes de devolução (código 604);
- d) Falta de registro de Perdas prováveis dos créditos a receber (código 625);
- e) Pendências de bens móveis em trânsito de R\$ 34.247,00 e saldo de obras em andamento no valor de R\$ 1.468.435,19 pendente de providências (código 632);
- f) Laudos de avaliação vencidos no SPIUnet dos imóveis de uso especial (código 634);

- g) Falta do registro da amortização dos bens intangíveis - softwares com vida útil definida (código 634);
- h) Ausência do registro de depreciação (código 642);
- i) Saldo na conta 899920202 - bens móveis enviados no valor total de R\$ 34.247,00 e na conta 123119905 - Bens Móveis em Trânsito referente as doações de bens móveis (código 653);
- j) Falta da prestação e análise das contas de convênios expirados (código 656);
- k) Falta de análise da prestação de contas de convênios registrados na conta de Convênios e Instrumentos Congêneres a aprovar (código 657);
- l) Não regularização de ocorrência apontada no auditor contábil CONDESAUD, Equação 29 Valores recebidos por GRU ou OBTV (código 674);
- m) Valor registrado no passivo da UG 380918 referente a junho de 2019 inferior ao valor a receber do extinto Ministério do Trabalho no balanço da DATAPREV R\$72.279.000,00 da soma das faturas a receber de curto e LP mais R\$ 68.592.000,00 de encargos gerados por estas faturas vencidas. Relatório de Avaliação CGU Ministério do Trabalho - Exercício de 2018 (código 748);
- n) Falta de análise e prestação de contas de diversas TED (código 773);
- o) Falta de classificação de valores não desembolsados como "valores não liberados" de TED expirados (código 775).

Justificativas para permanência de restrições contábeis no encerramento do exercício de 2019:

O fato foi comunicado ao Órgão e o mesmo vem paulatinamente buscando atender as orientações.

O seguinte ponto não se constitui ressalva, mas cabe menção, para uma melhor interpretação das demonstrações contábeis do Órgão.

- 1) Falta de destinação de bens móveis adquiridos por meio de convênios.

Local	Brasília-DF	Data	04 de fevereiro de 2020
Contador Responsável	Enoque da Rocha Costa	CRC n°	021257/O-5 DF

MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA

Paulo Roberto Nunes Guedes

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Marcelo Pacheco dos Guaranys

SECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVA

Danielle Santos de Souza Calazans

DIRETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gilvan da Silva Dantas

COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE E CUSTOS

Enoque da Rocha Costa

EQUIPE TÉCNICA

Rafael de Souza – Coordenador de Informação Contábil

Alexandre Gomes Oliveira – Chefe de Divisão de Informações Contábeis

Filipe Antunes Barros

Sumário

Apresentação.....	06
Legislação Aplicada.....	07
Balanco Patrimonial.....	09
Demonstração das Variações Patrimoniais.....	11
Balanco Orçamentário	12
Balanco Financeiro	16
Demonstração dos Fluxos de Caixa	17
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	18
Notas Explicativas.....	19
01. Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis.....	19
02. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis	19
03. Caixa e Equivalentes de Caixa.....	22
04. Créditos a Receber Curto e Longo Prazo.....	23
05. Demais Créditos e Valores a Curto e Longo Prazo.....	24
06. Imobilizado.....	27
07. Fornecedores/Contas a Pagar e Demais Obrigações a Curto Prazo	28
08. Provisões.....	28
09. Resultados Acumulados	30
10. Demonstração das Variações Patrimoniais.....	30
11. Receitas Orçamentárias	32
12. Despesas Orçamentárias.....	34

Apresentação

O Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao antigo Ministério do Trabalho (MTb), instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, destinado ao custeio do programa de seguro-desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico. O FAT não possui quadro de pessoal próprio, portanto, utiliza-se do quadro do Ministério da Economia para a execução de suas atividades.

As principais fontes de recursos do FAT são compostas pelas contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), criado por meio da Lei Complementar nº 07, de 07 de setembro de 1970, e pelas contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), instituído pela Lei Complementar nº 08, de 03 de dezembro de 1970.

Os programas e ações financiados com recursos do fundo têm suas diretrizes de gestões estratégicas definidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT).

O CODEFAT é um conselho tripartite e paritário, composto por bancadas representativas dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo Federal, com Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 596, de 27 de março de 2009. Dentre as funções mais importantes do conselho, estão as de elaborar diretrizes para programas e para alocação de recursos, de acompanhar e avaliar seu impacto social e de propor o aperfeiçoamento da legislação referente às políticas. Igualmente importante é o papel que exerce no controle social da execução destas políticas no qual estão as competências de análise das contas do Fundo, dos relatórios dos executores dos programas apoiados, bem como de fiscalização da administração do FAT.

No dia 01 de janeiro de 2019 foi publicada, na edição extra do Diário Oficial, a Medida Provisória nº 870, que estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios:

“Art. 32. Integram a estrutura básica do Ministério da Economia:

(...)

*XXX – o **Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador**;*”

“Art. 57. Ficam transformados:

*I – o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e o **Ministério do Trabalho** no Ministério da Economia;*”

Em 18 de junho de 2019, essa Medida Provisória foi convertida na Lei 13.844.

Legislação Aplicada

Normativo:	Detalhamento:
LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7 DE SETEMBRO DE 1970.	Institui o Programa de Integração Social, e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR Nº 8, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970.	Institui o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973.	Dispõe sobre o Programa de Integração Social de que trata a Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 11 DE SETEMBRO DE 1975.	Altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).
DECRETO-LEI Nº 2.052, DE 3 DE AGOSTO DE 1983.	Dispõe sobre as contribuições para o PIS-PASEP, sua cobrança, fiscalização, processo administrativo e de consulta, e dá outras providências.
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, art. 239.	
LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990.	Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o abono salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.
LEI Nº 8.019, DE 11 DE ABRIL DE 1990.	Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991	O CODEFAT estabeleceu a CAIXA como agente pagador dos benefícios do seguro-desemprego.
LEI Nº 8.352, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1991.	Dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e dá outras providências.
LEI Nº 9.322, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996.	Dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais, remunerados, de recursos das disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.
LEI Nº 9.365, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996.	Institui a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências.
LEI Nº 9.715, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998.	Dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, e dá outras providências.
LEI Nº 9.872, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.	Cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER, altera o art. 11 da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, e dá outras providências.
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 367, DE 20 DE OUTUBRO DE 2000.	Determinar que haja a segregação das contas com relação aos recursos cuja fonte a o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT
RESOLUÇÃO Nº 320, DE 29 DE ABRIL DE 2003.	Dispõe sobre a aplicação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, destinados ao financiamento da produção e comercialização de bens de reconhecida inserção no mercado internacional – FAT – Cambial.
DECRETO Nº 4.751, DE 17 DE JUNHO DE 2003.	Dispõe sobre o Fundo PIS-PASEP, criado pela Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, sob a denominação de PIS-PASEP, e dá outras providências.
LEI Nº 10.779, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.	Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal.
PORTARIA MTE Nº 483 DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.	Aprova os Regimentos Internos dos órgãos que integram a estrutura do Ministério do Trabalho e Emprego.
LEI Nº 11.110, DE 25 DE ABRIL DE 2005.	Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal; da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF; da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER; da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor; e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos a vista

	captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores; e dá outras providências.
DECRETO Nº 6.827, DE 22 DE ABRIL DE 2009.	Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT e do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CCFGTS, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO Nº 596, DE 27 DE MAIO DE 2009.	Aprovar o anexo Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT.
RESOLUÇÃO Nº 680, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.	Dispõe sobre a segregação de contas dos recursos dos depósitos especiais e a Prestação de Contas Anual do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.
RESOLUÇÃO Nº 740, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.	Dispõe sobre a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT – PDE, para o exercício de 2015.
LEI Nº 13.483, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.	Institui a Taxa de Longo Prazo (TLP); dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-Pasep, do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e do Fundo da Marinha Mercante (FMM) e sobre a remuneração dos financiamentos concedidos pelo Tesouro Nacional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, 9.365, de 16 de dezembro de 1996, 10.893, de 13 de julho de 2004, e 10.849, de 23 de março de 2004; e dá outras providências
LEI Nº 13.667, DE 17 DE MAIO DE 2018.	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975.
RESOLUÇÃO Nº 825, DE 26 DE MARÇO DE 2019.	Regulamenta procedimentos e critérios para a transferência automática de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT aos respectivos fundos do trabalho dos Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 12 da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018.
MEDIA PROVISÓRIA Nº 870, DE 01 DE JANEIRO DE 2019.	Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.
DECRETO Nº 9.745, DE 08 DE ABRIL DE 2019	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Economia, remaneja cargos em comissão e funções de confiança, transforma cargos em comissão e funções de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.
LEI Nº 13.844, DE 18 DE JUNHO DE 2019	Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nos 13.334, de 13 de setembro de 2016, 9.069, de 29 de junho de 1995, 11.457, de 16 de março de 2007, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 11.952, de 25 de junho de 2009, 10.559, de 13 de novembro de 2002, 11.440, de 29 de dezembro de 2006, 9.613, de 3 de março de 1998, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.346, de 10 de outubro de 2016; e revoga dispositivos das Leis nos 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.284, de 2 de março de 2006, e a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.
LEI Nº 13.932, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019	Altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, e as Leis nos 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.019, de 11 de abril de 1990, e 10.150, de 21 de dezembro de 2000, para instituir a modalidade de saque-aniversário no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Fundo, dispor sobre a movimentação das contas do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e sobre a devolução de recursos ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), alterar disposições sobre as dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), e extinguir a cobrança da contribuição de 10% (dez por cento) devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa.

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

		2019	2018
	Notas	em R\$	em R\$
Ativo			
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	03	28.012.636.299,31	32.077.390.829,24
Créditos a curto prazo	04	5.912.652.449,49	6.188.721.731,31
Demais créditos e valores a curto prazo	05	12.812.038.723,90	16.738.670.494,42
Estoques		3.638.212,67	4.377.940,57
VPDs pagas antecipadamente		152,49	335,84
		46.740.965.837,86	55.009.161.331,38
Ativo não circulante			
Créditos a longo prazo	04	276.617.409.916,86	256.093.080.833,69
Demais créditos e valores a longo prazo	05	25.926.297.051,53	24.681.756.820,90
Imobilizado	06	253.272.381,37	254.333.634,73
Intangível		65.932.550,31	60.850.883,76
		302.862.911.900,07	281.090.022.173,08
Total ativo		349.603.877.737,93	336.099.183.504,46
Passivo			
Passivo circulante			
Obrig. trabalhistas, prev. e assist. a pagar		320.758.164,00	580.925.167,61
Fornecedores e contas a pagar	07	17.543.342,46	4.187.858,37
Provisões	08	19.779.773.713,70	19.501.275.433,84
Demais obrigações		274.150,57	217.037,13
		20.118.349.370,73	20.086.605.496,95
Passivo não circulante			
Provisões	08	20.939.480.113,10	20.817.746.822,50
		20.939.480.113,10	20.817.746.822,50
Total passivo		41.057.829.483,83	40.904.352.319,45
Patrimônio líquido			
Demais reservas		593,51	593,51
Resultados acumulados	09	308.546.047.660,59	295.194.830.591,50
Total patrimônio líquido		308.546.048.254,10	295.194.831.185,01
Total passivo e patrimônio líquido		349.603.877.737,93	336.099.183.504,46

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT
FINANCEIRO

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

	Notas	2019 em R\$	2018 em R\$
Destinação de Recursos			
Recursos ordinários		9.280.165,59	-50.387.777,82
Recursos vinculados		36.474.602.015,49	43.963.217.445,19
Seguridade social (exceto rgps)		2.349.458.870,47	8.618.294.483,90
Recursos de receitas financeiras		-	816.574,00
Alienação de bens e direitos		57.965,80	-
Outros recursos vinculados a fundos, órgãos e programas		34.127.464.083,72	35.344.106.387,29
Outros recursos vinculados		-2.378.904,50	-
Total		36.483.882.181,08	43.912.829.667,37

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES
PATRIMONIAIS**
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

		2019	2018
	Notas	em R\$	em R\$
Variações patrimoniais aumentativas			
Contribuições		62.556.861.608,60	138.156.773,90
Exploração e venda de bens, serviços e direitos		64,60	27,20
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	10.1	27.094.098.872,12	28.602.856.542,41
Transferências e delegações recebidas	10.1	125.093.656.778,14	143.049.399.829,52
Valorização e ganhos com ativos e desinc. de passivos		21.775.693,91	649,08
Outras variações patrimoniais aumentativas		6.774.846.648,18	1.962.720.211,24
		221.541.239.665,55	173.753.134.033,35
Variações patrimoniais diminutivas			
Pessoal e encargos		-	59.230,03
Benefícios previdenciários e assistenciais	10.2	37.818.299.893,46	43.565.504.576,54
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		451.332.567,07	389.914.318,21
Variações patrimoniais diminutivas financeiras		4.837.723.567,70	5.200.625.128,84
Transferências e delegações concedidas	10.2	137.879.774.132,61	70.597.142.397,22
Desvalorização e perdas de ativos e incor. de passivos		9.081.630.428,47	2.823.237,16
Tributárias		413.602,12	400.757,09
Outras variações patrimoniais diminutivas		20.939.529.079,30	30.922.012.016,72
		211.008.703.270,73	150.678.481.661,81
Resultado patrimonial do período		10.532.536.394,82	23.074.652.371,54

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: ORÇAMENT. FISCAL E
DA SEGURIDADE SOCIAL**
Em 31 de dezembro de 2019

	Notas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo em R\$
Receitas correntes					
Receita de contribuições	11	49.404.107.643,00	49.404.107.643,00	48.485.893.522,11	-918.214.120,89
Receita patrimonial	11	4.097.305.432,00	4.097.305.432,00	4.294.529.286,69	197.223.854,69
Receita de serviços	11	11.162.369.858,00	11.162.369.858,00	13.745.253.135,20	2.582.883.277,20
Outras receitas correntes		199.364.331,00	199.364.331,00	357.185.377,41	157.821.046,41
		64.863.147.264,00	64.863.147.264,00	66.882.861.321,41	2.019.714.057,41
Receitas de capital					
Alienação de bens		-	-	57.965,80	57.965,80
Outras receitas de capital		15.279.606.722,00	-	-	-
Recursos arrecadados em exerc. anteriores		-	15.279.606.722,00	-	-15.279.606.722,00
		15.279.606.722,00	15.279.606.722,00	57.965,80	-15.279.548.756,20
Subtotal receitas orçamentárias		80.142.753.986,00	80.142.753.986,00	66.882.919.287,21	-13.259.834.698,79
Deficit		-	-	7.241.827.330,76	7.241.827.330,76
Total receitas orçamentárias		80.142.753.986,00	80.142.753.986,00	74.124.746.617,97	-6.018.007.368,03

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: ORÇ.
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Em 31 de dezembro de 2019

	Notas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Desp. Empenhadas	Desp. Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo em R\$
Despesas correntes							
Outras despesas correntes		60.370.983.416,00	58.022.002.402,00	55.353.331.767,78	54.922.044.501,65	54.911.665.257,82	2.668.670.634,22
	12	60.370.983.416,00	58.022.002.402,00	55.353.331.767,78	54.922.044.501,65	54.911.665.257,82	2.668.670.634,22
Despesas de capital							
Investimentos		21.873.617,00	20.232.767,00	9.771.793,19	-	-	10.460.973,81
Inversões financeiras		19.761.643.057,00	19.761.643.057,00	18.761.643.057,00	17.452.019.173,00	17.452.019.173,00	1.000.000.000,00
	12	19.783.516.674,00	19.781.875.824,00	18.771.414.850,19	17.452.019.173,00	17.452.019.173,00	1.010.460.973,81
Total despesas orçamentárias		80.154.500.090,00	77.803.878.226,00	74.124.746.617,97	72.374.063.674,65	72.363.684.430,82	3.679.131.608,03

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS**

Em 31 de dezembro de 2019

	Notas	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo em R\$
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
Despesas correntes							
Outras despesas correntes		176.004.927,45	615.374.649,34	535.447.052,13	534.497.661,65	201.222.344,08	55.659.571,06
		176.004.927,45	615.374.649,34	535.447.052,13	534.497.661,65	201.222.344,08	55.659.571,06
Despesas de capital							
Investimentos		20.969.302,04	17.613.479,50	11.205.323,71	11.205.323,71	18.077.895,98	9.299.561,85
Inversões financeiras		-	844.296.811,14	844.296.811,14	844.296.811,14	-	-
		20.969.302,04	861.910.290,64	855.502.134,85	855.502.134,85	18.077.895,98	9.299.561,85
Total restos a pagar não processados	13	196.974.229,49	1.477.284.939,98	1.390.949.186,98	1.389.999.796,50	219.300.240,06	64.959.132,91

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Em 31 de dezembro de 2019

	Notas	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo em R\$
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
Despesas correntes						
Outras despesas correntes		68.139,00	581.214.579,53	581.170.890,52	110.503,28	1.324,73
		68.139,00	581.214.579,53	581.170.890,52	110.503,28	1.324,73
Despesas de capital						
Investimentos		64.650,91	-	-	10.812,41	53.838,50
		64.650,91	-	-	10.812,41	53.838,50
Total restos a pagar processados	13	132.789,91	581.214.579,53	581.170.890,52	121.315,69	55.163,23

BALANÇO FINANCEIRO
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

	2019	2018
Notas	em R\$	em R\$
Receita orçamentária		
Ordinárias	-	101.688.482,24
Vinculadas	68.679.581.633,38	63.807.794.046,66
(-) Deduções da receita orçamentária	-1.796.662.346,17	2.630.342,92
	66.882.919.287,21	63.912.112.871,82
Transferências financeiras recebidas		
Resultantes de execução orçamentária	108.459.658.648,42	96.318.869.592,13
Independentes de execução orçamentária	2.883.757.104,85	5.724.485.666,35
	111.343.415.753,27	102.043.355.258,48
Recebimentos extraorçamentários		
Inscrição dos restos a pagar processados	10.379.243,83	581.014.669,34
Inscrição dos restos a pagar não processados	1.750.682.943,32	1.477.284.939,98
Depósitos restituíveis e valores vinculados	329.122,84	481.012,85
Outros recebimentos extraorçamentários	16.284.937.410,19	2.586.228.799,30
	18.046.328.720,18	4.645.009.421,47
Saldo do exercício anterior		
Caixa e equivalentes de caixa	32.077.390.829,24	37.542.676.363,34
	32.077.390.829,24	37.542.676.363,34
Total ingressos	228.350.054.589,90	208.143.153.915,11
Despesa orçamentária		
Ordinárias	38.169,33	39.273.455,53
Vinculadas	74.124.708.448,64	72.172.848.739,98
	74.124.746.617,97	72.212.122.195,51
Transferências financeiras concedidas		
Resultantes de execução orçamentária	61.991.612.585,12	56.165.744.788,36
Independentes de execução orçamentária	62.140.652.543,18	489.600.576,42
	124.132.265.128,30	56.655.345.364,78
Despesas extraorçamentárias		
Pagamento dos restos a pagar processados	581.170.890,52	638.349.784,86
Pagamento dos restos a pagar não processados	1.389.999.796,50	1.293.657.924,69
Depósitos restituíveis e valores vinculados	328.799,27	481.012,85
Outros pagamentos extraorçamentários	108.907.058,03	45.265.806.803,18
	2.080.406.544,32	47.198.295.525,58
Saldo para o exercício seguinte		
Caixa e equivalentes de caixa	28.012.636.299,31	32.077.390.829,24
	28.012.636.299,31	32.077.390.829,24
Total dispêndios	228.350.054.589,90	208.143.153.915,11

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

	Notas	2019 em R\$	2018 em R\$
Ingressos			
Receitas derivadas e originárias		66.882.861.321,41	63.912.112.871,82
Outros ingressos operacionais		127.628.670.012,12	104.630.065.070,63
		194.511.531.333,53	168.542.177.942,45
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas correntes		-56.022.964.139,61	-53.989.733.788,10
Transferências concedidas		-4.357.396,20	-29.007.004,48
Outros desembolsos operacionais		-124.241.500.985,60	-101.921.613.341,38
		-180.268.822.521,41	-155.940.354.133,96
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais		14.242.708.812,12	12.601.823.808,49
Ingressos			
Alienação de bens		57.965,80	-
		57.965,80	-
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		-10.487.059,60	-13.780.133,74
Concessão de empréstimos e financiamentos		-18.296.315.984,14	-18.048.638.497,66
Outros desembolsos de investimentos		-718.264,11	-4.690.711,19
		-18.307.521.307,85	-18.067.109.342,59
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento		-18.307.463.342,05	-18.067.109.342,59
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		-4.064.754.529,93	-5.465.285.534,10
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		32.077.390.829,24	37.542.676.363,34
Caixa e Equivalente de caixa final		28.012.636.299,31	32.077.390.829,24

**DEMONSTRAÇÃO DAS
MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO
LÍQUIDO**
Em 31 de dezembro de 2019

	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Total em R\$
Saldo em 31/12/2017	593,51	265.796.964.894,84	265.796.965.488,35
Ajustes de exercícios anteriores	-	6.324.492.252,44	6.324.492.252,44
Const./Realiz. da reserva de reavaliação de ativos	-	-1.278.927,32	-1.278.927,32
Resultado do exercício	-	23.074.652.371,54	23.074.652.371,54
Saldo em 31/12/2018	593,51	295.194.830.591,50	295.194.831.185,01
Ajustes de exercícios anteriores	-	2.819.219.217,77	2.819.219.217,77
Const./Realiz. da reserva de reavaliação de ativos	-	-538.543,50	-538.543,50
Resultado do exercício	-	10.532.536.394,82	10.532.536.394,82
Saldo em 31/12/2019	593,51	308.546.047.660,59	308.546.048.254,10

NOTAS EXPLICATIVAS

01. Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Fundo de Amparo ao Trabalhador, foram elaboradas a partir da observância das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e demais disposições normativas vigentes.

O objetivo das DCASP é o de fornecer aos usuários informações sobre a gestão do patrimônio público e prestar contas da gestão econômico-financeira realizada. Além disso, é possível extrair informações sobre a posição patrimonial, desempenho econômico-financeiro, execução orçamentária, fluxos financeiros e outras para a avaliação da gestão do fundo. As DCASP estão de acordo com os normativos vigentes, sendo compostas de:

- i. Balanço Patrimonial (BP);
- ii. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- iii. Balanço Orçamentário (BO);
- iv. Balanço Financeiro (BF);
- v. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- vi. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- vii. Notas Explicativas.

02. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

Considerando as premissas dos normativos vigentes e do modelo do PCASP, a seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotadas no Fundo de Amparo ao Trabalhador:

(a) Caixa e equivalentes de caixa

São os valores em caixa (“conta única”), depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis, cuja contrapartida é uma conta de resultado.

(b) Créditos e valores a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados a: (i) juros a receber sobre financiamentos concedidos; (ii) adiantamentos concedidos; (iii) depósitos especiais; (iv) créditos administrativos a receber. A mensuração é feita com base no valor de custo e alguns itens (pós-fixados) são atualizados e ajustados até a data do fechamento das demonstrações contábeis, cuja contrapartida é uma conta de resultado.

(c) Estoques

Compreendem o saldo das mercadorias em almoxarifado. Na entrada os bens são avaliados pelo valor de aquisição e na saída pelo custo médio ponderado, conforme determinação do art. 106 da Lei nº 4.320/1964.

(d) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo relacionados aos financiamentos concedidos ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas legislações pertinentes. Nesse grupo, também há, os saldos de créditos administrativos a receber e os créditos decorrentes de tomada de contas especial, onde as contas foram julgadas irregulares, decisão definitiva pelo TCU, e foi apurado débito. Esses créditos são avaliados e mensurados, inicialmente, pelo valor original e são atualizados de acordo com a legislação vigente (calculadora de débitos do TCU).

(e) Imobilizado

O ativo imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O reconhecimento inicial é com base no valor de aquisição, construção e produção acrescidos de eventuais custos até que o ativo esteja em condições operacionais. Os itens do imobilizado que possuem vida útil definida estão sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão, bem como reavaliação e redução ao valor recuperável. Os gastos posteriores ao reconhecimento inicial poderão ser incorporados ao imobilizado desde que aumentem a vida útil do ativo e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Caso contrário, são reconhecidos como variação patrimonial diminutiva.

(f) Intangível

São os direitos de bens incorpóreos destinados a manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade os quais são mensurados com base no valor de aquisição ou produção. Esses direitos sofrem, quando possuem vida útil definida, amortização e, quando não possuem, redução ao valor recuperável (*impairment*).

(g) Depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável

Os procedimentos técnicos estão detalhados nos normativos legais e complementares. O detalhamento pode ser consultado no Manual SIAFI, Macrofunções 020330 - Depreciação, Amortização e Exaustão na Adm. Dir. União, Aut. e Fund. e 020335 - Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável.

(g.1) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

A depreciação é iniciada no momento em que o bem é colocado em condições de uso e o valor depreciado dos bens imóveis é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se o método da parábola de Kuentzle.

O método da parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o cálculo é realizado de acordo com a equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$$

onde:

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da aquisição

x = vida útil transcorrida da aquisição

A vida útil é definida no laudo de avaliação específico ou por parâmetros predefinidos pela SPU.

(g.2) Depreciação de bens móveis

Na Administração Pública, o controle patrimonial e o registro da depreciação são obrigatórios desde janeiro de 2010, contudo, ainda, não há um sistema estruturante para o atendimento pleno da obrigação. Existe a recomendação de utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS o qual é uma solução tecnológica para o controle completo e efetivo dos estoques de matérias, bens patrimoniais e serviços de transportes. Destaca-se que a falta de um sistema estruturante dificulta o cumprimento da obrigação, pois ficou a cargo de cada órgão a aquisição de sistema patrimonial e no âmbito do antigo Ministério do Trabalho não existia sistema patrimonial institucionalizado.

Os bens móveis do FAT estão distribuídos nas Superintendências Regionais do Trabalho e cada Superintendência possui autonomia administrativa. Assim, algumas unidades gestoras realizam a depreciação dos bens móveis, utilizando-se de sistema patrimonial não institucionalizados pelo antigo Ministério do Trabalho (SIGAP e SiMEC), pelo método das cotas constantes, com base na tabela de vida útil e de valor residual constante na Macrofunção 020330 - Depreciação, Amortização e Exaustão, do Manual SIAFI.

É importante destacar que a Coordenação de Contabilidade expediu orientações aos gestores visando auxiliá-los no processo de registro da depreciação e atua buscando a implantação de sistema patrimonial único (SIADS). Sendo as orientações:

- 1) Nota Técnica nº 24/CCONT/CGOFC/SOAD/SE/MTb, de 12 de julho de 2018, encaminhada a todos os Ordenadores de Despesas;
- 2) Nota Técnica nº 02/CCONT/CGOFC/SOAD/SE/MTb, de 23 de janeiro de 2018, encaminhada ao Serviço de Patrimônio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos;
- 3) Nota Informativa nº 13/CCONT/CGOFC/SPOA/SE-MTE, de 08 de abril de 2010, encaminhada a todos os Ordenadores de Despesas do MTE pelo Memo-Circular nº 03/CGOFC/SPOA/SE-MTE, de 08 de abril de 2010;
- 4) Nota Técnica nº 61/CCONT/CGOFC/SPOA/SE-MTE, de 23 de setembro de 2010, encaminhada à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, por meio do Memo n.º 218/SPOA/SE-MTE, de 24 de setembro de 2010 e;
- 5) outros Memorandos Circulares a respeito do tema, a exemplo o Memo Circular nº 05/CGOFC/SPOA/SE/MTE, de 15 de agosto de 2013.

(g.3) Reavaliação

As reavaliações ocorrem nos bens móveis e imóveis conforme os procedimentos técnicos descritos nas Macrofunções citadas no *caput*. As reavaliações dos bens imóveis seguem as diretrizes da Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

(h) Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações do FAT são apropriadas segundo o regime de competência e são evidenciadas pelos valores conhecidos (valor de pagamento da obrigação - custo histórico), acrescidos, quando aplicável, de encargos.

Os passivos circulantes e não circulantes do FAT estão concentrados nos grupos: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; fornecedores e contas a pagar; provisões e demais obrigações.

(i) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

03. Caixa e Equivalentes de Caixa

Esse subgrupo é composto pelas disponibilidades financeiras do FAT e está dividido entre as aplicações financeiras de liquidez imediata (extramercado) e os recursos disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional – “Caixa”.

Tabela 01 - Caixa e equivalentes de caixa

Notas	2019	2018	AH (%)	AV (%)
	em R\$	em R\$		
Caixa e equivalentes de caixa				
Fundo de Aplic - Extramercado (i)	27.984.610.941,43	31.885.374.775,77	-12,23%	99,90%
Limite de saque com vinculacao de pgto (ii)	28.025.357,88	192.016.053,47	-85,40%	0,10%
Total	28.012.636.299,31	32.077.390.829,24	-12,67%	100,00%

(i) Aplicações financeiras no extramercado - correspondem as disponibilidades financeiras do FAT que são aplicadas em títulos públicos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil e constituem a reserva mínima de liquidez (§2º, art. 9º, Lei nº 8.019/1990), transcrita a seguir:

“(…)

§ 2º O montante da reserva estabelecida no parágrafo anterior não pode ser inferior ao maior dentre os seguintes valores:

I - a diferença positiva, no exercício financeiro em curso, entre o produto da arrecadação das contribuições de que trata o art. 239 da Constituição Federal e o montante global dos pagamentos efetuados por conta das dotações orçamentárias para atender as despesas com o Programa do Seguro-Desemprego, com o abono salarial e com o Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a cargo do BNDES, custeados pela referida arrecadação;

II - o resultado da adição:

a) dos valores pagos a títulos de benefícios do seguro-desemprego nos seis meses anteriores, atualizados mês a mês pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou na sua ausência, pela variação de índice definido pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), nos termos do inciso IX do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e

b) de cinquenta por cento dos valores pagos a títulos de abono, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, nos doze meses anteriores, atualizados na forma prevista na alínea anterior. (…)

Esses recursos são remunerados pelos indicadores de mercado e a mensuração / avaliação é realizada pelo valor justo, que no caso é o valor de mercado (posição patrimonial “marcada a mercado”).

De acordo com os cálculos da Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, a Reserva Mínima de Liquidez no mês de dezembro de 2019 deveria ser de pelo menos R\$ 14 bilhões.

Tabela 02 – Reserva mínima de liquidez

2019	Valores nominais		IPCA/IBGE		Valores atualizados		R M L	Vigência
	Seg. Desemp.	Abono Salarial	Tx	Índice	Seg. Desemp.	Abono Salarial		
jan	2.595.069.424	2.255.936.403	0,36	1,0036	2.604.411.674	2.264.057.774	26.812.369.881	15/01 a 15/02/2019
fev	3.061.917.675	2.808.774.903	0,54	1,0054	3.078.452.030	2.823.942.287	26.809.933.673	15/02 a 15/03/2019
mar	3.070.464.701	2.960.179.256	0,77	1,0077	3.094.107.279	2.982.972.637	27.400.103.696	15/03 a 15/04/2019
abr	3.407.276.660	108.670	0,6	1,006	3.427.720.320	109.323	27.489.376.411	15/04 a 15/05/2019
mai	3.166.861.199	183.645.321	0,15	1,0015	3.171.611.491	183.920.789	28.096.449.748	15/05 a 15/06/2019
jun	3.069.551.191	100.123.018	0,01	1,0001	3.069.858.146	100.133.031	27.658.245.218	15/06 a 15/07/2019
jul	3.563.718.666	1.529.043.414	0,19	1,0019	3.570.489.732	1.531.948.596	13.880.208.504	15/07 a 15/08/2019
ago	2.952.734.930	1.646.858.462	0,11	1,0011	2.955.982.939	1.648.670.006	13.704.344.827	15/08 a 15/09/2019
set	3.171.547.490	1.305.304.060	-0,04	0,9996	3.170.278.871	1.304.781.938	13.811.848.895	15/09 a 15/10/2019
out	3.109.205.724	1.600.300.000	0,10	1,001	3.112.314.930	1.601.900.300	13.793.449.868	15/10 a 15/11/2019
nov	2.758.215.593	1.550.000.000	0,51	1,0051	2.772.282.493	1.557.905.000	13.914.532.064	15/11 a 15/12/2019
dez	3.475.027.483	1.585.248.164	1,15	1,0115	3.514.990.299	1.603.478.518	14.069.073.838	15/12 a 15/01/2020

Fonte: Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CGFAT.

Obs: A partir de julho/2019 o cálculo da RML foi alterado pela MP 889 24/07/2019.

A variação nas aplicações financeiras do extramercado, na ordem de R\$ 3,9 bilhões, é resultante das aplicações, resgates e rendimento financeiro auferido (juros), conforme tabela 03.

Tabela 03 – Movimentação no extramercado

	Notas	2019 em R\$
Aplicações financeiras no extramercado		
Saldo em 31 de dezembro de 2018		31.885.374.775,77
(+) Aplicação financeira		30.784.239.717,13
(-) Resgate		-38.190.389.894,44
(+) Remuneração	12	3.505.564.817,98
(-) Outros		-178.475,01
Saldo em 31 de dezembro de 2019		27.984.610.941,43

(ii) Limite de saque - é o recurso financeiro disponível na conta única do órgão para pagamento de despesas correntes e de capital.

04. Créditos a Receber Curto e Longo Prazo

A Constituição Federal, em seu art. 239, §1º, estabelece que pelo menos 40% dos recursos provenientes da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) serão destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES, logo, tais valores são repassados a cada decêndio para o citado banco.

Os financiamentos constitucionais ao BNDES, "FAT Constitucional", são remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e Taxa de Longo Prazo – TLP; e o "FAT Cambial", por taxas de juros do mercado internacional. Os recursos são aplicados pelo banco (BNDES) com o objetivo de fomentar as seguintes áreas/atividades:

- ampliação e diversificação das exportações;
- reestruturação da indústria;
- expansão e adequação da infraestrutura a cargo da iniciativa privada, com ênfase em investimentos nos setores de energia e telecomunicações;
- melhoria dos canais de acesso ao crédito para micros, pequenas e médias empresas;
- fortalecimento do mercado de capitais; e
- redução dos desequilíbrios regionais.

Para manter a reserva e pagar os benefícios, a legislação estabelece que o FAT pode exigir o retorno dos empréstimos constitucionais ao BNDES, conforme estabelece o art. 7º, da Lei nº 8.019/1990, ou solicitar a antecipação das aplicações dos depósitos especiais.

O risco das operações financeiras realizadas corre por conta do BNDES, de acordo com o §4º, art. 2º, da Lei nº 8.019/1990, por isso não é feito nenhum ajuste para perdas prováveis.

Os créditos a receber curto e longo prazo referem-se a um mesmo ativo, qual seja, aos valores repassados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Os financiamentos concedidos são mensurados pelo valor original ajustados pelas remunerações a serem recebidas, pela atualização monetária e pelas variações cambiais ocorridas.

Tabela 04 - Créditos a receber curto e longo prazo

Notas	2019	2018	AH (%)	AV (%)
	em R\$	em R\$		
BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento				
Circulante (i)	5.912.652.449,49	6.188.721.731,31	-4,46%	2,09%
Não circulante (ii)	276.617.409.916,86	256.093.080.833,69	8,01%	97,91%
Total	282.530.062.366,35	262.281.802.565,00	7,72%	100,00%

(i) Os valores nessa rubrica referem-se ao provisionamento mensal de juros a receber, junto ao BNDES, decorrente da remuneração dos financiamentos a longo prazo concedidos. Os juros a receber possuem exigibilidade semestral, sendo classificados no curto prazo, e são recolhidos ao FAT até o décimo dia útil subsequente ao semestre anterior (art. 3º, Lei nº 8.019/1990).

(ii) A transferência de 40% da arrecadação do PIS e do PASEP (art. 239 da CF), os juros capitalizados, as variações cambiais compõem o valor do financiamento principal, os quais possuem exigibilidade indeterminada.

As movimentações contábeis efetuadas nas contas do BNDES foram:

Tabela 05 - Créditos a receber curto e longo prazo

Notas	Circulante	Não circulante	Total
	em R\$		
Empréstimos e financiamento concedidos			
Saldo em 31 de dezembro de 2018	6.188.721.731,31	256.093.080.833,69	262.281.802.565,00
(-) Pag. de juros pelo BNDES/Aplicação extra-mercado	-13.745.253.135,20	-	-13.745.253.135,20
(+) Juros provisionados	13.738.126.707,38	-	13.738.126.707,38
(+) Repasse ao BNDES	-	18.296.315.984,14	18.296.315.984,14
(+) Variação cambial positiva	-	6.905.903.919,83	6.905.903.919,83
(-) Variação cambial negativa	-	-4.677.890.820,80	-4.677.890.820,80
Ajuste - registro em duplicidade	-268.942.854,00	-	-268.942.854,00
Saldo em 31 de dezembro de 2019	5.912.652.449,49	276.617.409.916,86	282.530.062.366,35

No curto prazo houve o recebimento de quase R\$ 13,745 bilhões para o FAT referente à remuneração dos juros semestrais sobre os financiamentos concedidos - 40% PIS/PASEP cfe. art. 239 CF/88. No mesmo período foi repassado ao BNDES o valor R\$ 18,296 bilhões.

05. Demais Créditos e Valores Curto e Longo Prazo

A composição desse subgrupo é diversificada e os critérios de mensuração utilizados são distintos. Os elementos mais relevantes deste subgrupo são os depósitos especiais e o crédito a receber arrecadado por outra entidade.

Tabela 06 - Demais Créditos e Valores - Curto e Longo Prazo

Notas	2019	2018	AH (%)	AV (%)
	em R\$	em R\$		
Demais créditos e valores				
Circulante				
Suprimento de Fundos - Adiantamento	8.000	-	100%	0%
Cred a rec decorrente pgto indev/dano/perda/falta/irreg comprov (i)	41.174	41.174	0%	0%
Depósitos especiais (ii)	10.297.335.671	14.091.046.085	-27%	80%
Depósito especial do FAT no Banco do Brasil	2.466.603.513	4.285.112.583	-42%	19%
Depósito especial do FAT no Banco do Nordeste	18.823.178	66.154.103	-72%	0%
Depósito especial do FAT no BNDES	7.809.572.397	9.677.515.341	-19%	61%
Depósito especial do FAT na FINEP	-	56.533.996	-100%	0%
Depósito especial do FAT no Banco da Amazônia	2.336.584	5.730.062	-59%	0%
Crédito a receber arrecadado por outra entidade (iii)	4.072.576.352	2.647.583.235	54%	32%
(-) Ajustes para Perdas em Créditos	-1.578.882.791	-	-100%	-12%
Termo execução descentralizada (adiantamento)	20.930.317	-	100%	0%
Outros	30.000	-	100%	0%
Total	12.812.038.724	16.738.670.494	-23%	100%
Não circulante				
Cred a rec decorrente pgto indev/dano/perda/falta/irreg comprov (i)	346.799.336	240.152.365	44%	1%
Crédito a receber arrecadado por outra entidade (iii)	44.963.446.264	24.441.604.456	84%	173%
(-) Ajustes para Perdas em Créditos	-19.386.287.992	-	-100%	-75%
Outros	2.339.443	-	100%	0%
Total	25.926.297.052	24.681.756.821	5%	100%

(i) Créditos a Receber Decorrentes a Pagamento Indevidos / Dano / Perda / Falta / Irregularidade - são valores referentes à TCE instauradas pelo MTE, contra responsáveis pela gestão dos recursos públicos que foram encaminhadas ao TCU e que são passíveis de pagamento ou não, a depender do julgamento das contas.

(ii) Depósitos Especiais - consistem em recursos disponibilizados às instituições financeiras oficiais para aplicação em programas de geração de emprego e renda, por meio da concessão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas. Esses recursos têm origem nas disponibilidades financeiras do Fundo que excedem a Reserva Mínima de Liquidez (RML), para serem aplicados em programas ou linhas de crédito específicas que são aprovadas pelo CODEFAT, e enquanto disponíveis nas instituições financeiras são remunerados pela SELIC, TJLP e TLP. Cabe registrar que esses depósitos especiais são aplicações financeiras de liquidez imediata e não se confundem com os empréstimos do FAT ao BNDES.

Tabela 07 - Depósitos especiais

Notas	2019
	em R\$
Depósitos Especiais	
Saldo em 31 de dezembro de 2018	14.091.046.085,19
(+) Aplicação financeira	-
(-) Resgate	-4.520.367.283,93
(+) Remuneração	726.656.869,70
Saldo em 31 de dezembro de 2019	10.297.335.670,96

(iii) Crédito a receber arrecadado por outra entidade – esses valores consistem no cumprimento à recomendação constante do Acórdão nº 978/2018-Plenário do TCU. Nesse acórdão o TCU recomendou que a contabilização dos créditos tributários e dívida ativa relacionados às contribuições do PIS/PASEP fosse revista, de modo que os reflexos contábeis estivessem evidenciados, respectivamente, no FAT. Sobre o assunto, atualmente os créditos do PIS/PASEP são apropriados e evidenciados na contabilidade da Receita Federal do Brasil – RFB, instituição responsável pela arrecadação dos referidos tributos, ao passo que os valores inscritos em dívida ativa são evidenciados na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, entidade que tem por competência apurar a

liquidez e certeza da dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária, inscrevendo-a para fins de cobrança, amigável ou judicial.

Fruto da rotina atual, ficou constatado que os ativos do FAT estavam subavaliados devido à ausência da dívida ativa tributária, enquanto ocorre uma superavaliação nas demonstrações da RFB e da PGFN, haja vista que o Egrégio Tribunal de Contas da União entende que os créditos tributários a receber e da dívida ativa tributária devem ser evidenciados na contabilidade do FAT, entidades responsáveis pela gestão dos recursos do PIS/PASEP, respectivamente.

Para atender as recomendações anteriores do TCU acerca desse assunto, a STN propôs a adoção de rotina de contabilização similar à repartição de receitas tributárias com Estados e Municípios, a qual foi considerada adequada pelo TCU.

No exercício 2019, o TCU emitiu um novo acórdão. Por meio do recente Acórdão nº 927-Plenário, o TCU determinou que nas próximas demonstrações financeiras (Demonstração das Variações Patrimoniais) fosse ajustada a divulgação da informação contábil relativa à receita de contribuições previdenciárias de forma que ela se revele mais útil aos usuários, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TSP EC, NBC TSP 01 e NBC TSP 02.

Para atender essa nova determinação, a STN em junho/2019 alterou as situações de apropriação dos créditos do PIS/PASEP (repartição de créditos) e também as situações de ajuste para perda no SIAFI.

06. Imobilizado

O Imobilizado pode ser detalhado da seguinte forma:

Tabela 08 - Imobilizado

	2018					Subtotal	2018			Subtotal	2019		
	em R\$ mil	Adição	Baixa	Custo Transf	Reav		em R\$ mil	Baixa	Depreciação Deprec		em R\$ mil	AH (%)	AV (%)
Imobilizado													
Bens Móveis													
Bens em poder de terceiros (i)	119.037	363	-5	-	-	119.395	-876	-	-	-876	118.519	0%	47%
Bens de informática	69.774	615	-1.457	-98	-	68.833	-6.386	664	-3.278	-9.000	59.833	-14%	24%
Móveis e utensílios	37.154	737	-845	42	-	37.087	-4.573	297	-2.242	-6.517	30.570	-18%	12%
Veículos	17.846	-72	-1.005	-664	-159	15.946	-1.369	118	-975	-2.227	13.719	-23%	5%
Máq, apar, equip e ferramentas	9.752	62	-214	11	-	9.612	-941	83	-381	-1.239	8.373	-14%	3%
Mat cultu, educ e de comunicação	1.934	164	-33	52	-	2.116	-191	9	-127	-309	1.807	-7%	1%
Demais bens	1.486	-454	-14	657	-	1.675	-122	6	-47	-162	1.513	2%	1%
	256.982	1.415	-3.574	-	-	254.664	-14.457	1.177	-7.050	-20.331	234.333	-9%	93%
Bens Imóveis													
Bens imóveis em andamento	9.188	4.627	-2.108	-	-	11.708	-	-	-	-	11.708	27%	5%
Bens de uso especial regist spiunet	1.461	4.576	-	-	-	6.037	-20	-	-35	-55	5.982	309%	2%
Bens de uso especial não regist no spiunet	1.144	-	-5	-	-	1.139	-	-	-	-	1.139	0%	0%
Instalações	36	112	-38	-	-	110	-	-	-	-	110	206%	0%
	11.829	9.315	-2.150	-	-	18.994	-20	-	-35	-55	18.939	60%	7%
Total	268.811	10.730	-5.725	-	-	273.658	-14.478	1.177	-7.085	-20.385	253.272	-6%	100%

Foram classificadas na categoria de Custo: as adições decorrentes de aquisições e/ou ajustes de exercício anterior (despesas de capital do exercício + restos a pagar), as baixas que contemplam as doações efetuadas e/ou ajustes de exercícios anteriores, bens em poder de terceiros e as transferências que referem-se a bens recebidos e enviados a outras Unidades Gestoras (movimento líquido do período).

Foram classificadas na categoria Depreciação as depreciações registradas no período e as baixas de depreciação de bens que foram doados.

(i) Bens em poder de terceiros – consiste nos bens adquiridos por meio de convênios.

07. Fornecedores / Contas a Pagar a Curto Prazo

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Tabela 09 - Fornecedores e contas a pagar

Notas	2019	2018	AH (%)	AV (%)
	em R\$	em R\$		
Fornecedores e contas a pagar				
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA	16.356.885,76	3.187.465,67	413,16%	93,24%
TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA TELEBRA	949.390,48	-	100,00%	5,41%
BUSINESS TO TECHNOLOGY CONSULTORIA E ANALISE DE SISTEMA	53.838,50	53.838,50	100,00%	0,31%
TELEFONICA BRASIL S.A.	48.106,50	-	100,00%	0,27%
AYNIL SOLUCOES S.A.	45.463,00	176.439,00	100,00%	0,26%
CAPITAL SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	42.027,98	-	100,00%	0,24%
ARTEBRILHO MULTSERVICOS LTDA	34.087,31	-	100,00%	0,19%
TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	3.656,94	361.117,89	100,00%	0,02%
SUBCONDOMINIO SHOPPING CENTER RIOMAR PRESIDENTE KENNEDY	3.281,72	-	100,00%	0,02%
DEMAIS	6.604,27	408.997,31	-98,39%	0,04%
Total	17.543.342,46	4.187.858,37	318,91%	100,00%

Os encargos financeiros decorrente de atraso em pagamento de fatura não estão reconhecidos no montante devido à Dataprev. Além disso, há uma série de notas fiscais/faturas que estão em processo de reconhecimento de dívida e, portanto, não apropriadas.

08. Provisões

As provisões estão segregadas em dois grupos: a curto e a longo prazo, e referem-se ao reconhecimento da despesa patrimonial com o abono salarial (PIS e PASEP) por seu fato gerador (ano-base do direito adquirido), em obediência ao inciso II, art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O fato gerador da despesa do Abono Salarial é o ano-base, porém apenas com o encerramento do exercício do ano-base é possível verificar a existência do direito adquirido pelo beneficiário. Conforme constatou o TCU, na sua auditoria, a administração precisa de um tempo (6 meses) para realizar o cruzamento entre as bases de dados trabalhistas, com vistas a identificar todos aqueles empregados que cumpriram as condições estabelecidas para obtenção do abono, ou seja, não é possível determinar o valor líquido e certo a ser pago no encerramento do exercício. Como não é possível auferir o valor líquido e certo da despesa com o abono salarial, dentro do exercício de sua competência, e que essa despesa é anual e obrigatória, constitui-se a provisão. O registro da provisão é anual, o valor fica ativo até a apuração do valor líquido e certo a ser pago.

Metodologia

Nota Técnica SEI nº 45/2019/CGGB/SPRT/STRAB/SEPRT-ME.

O Abono Salarial, benefício previsto no art. 239, § 3º, da Constituição da República de 1988, consiste no pagamento anual de até um salário mínimo aos empregados de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP). A norma constitucional prevê que o benefício será destinado aos trabalhadores que recebam mensalmente em média até dois salários mínimos durante o ano.

Buscando regulamentar a previsão da constituição, foi editada a Lei 7.998/1990, e suas alterações, que exigiu também do trabalhador as seguintes condições para ter acesso ao benefício: ter exercido atividade remunerada por pelo menos 30 dias no ano-base; tenha pelo menos 5 anos de cadastro no PIS/PASEP; e ter sido corretamente declarado na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). Em relação ao pagamento, a lei previu que o valor devido será calculado na proporção de 1/12 (um doze avos) do valor do salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento, multiplicando pelo número de meses trabalhadores no ano correspondente.

O número de trabalhadores beneficiários do Abono Salarial foi estimado a partir do estoque de emprego, obtido pela base de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, referente a maio de 2019, por se tratar de dado disponibilizado mensalmente, possibilitando assim termos uma visão mais atualizada. A proporção de beneficiários em relação ao estoque de emprego tem se mostrado o parâmetro mais indicado para a estimativa de beneficiários, em razão da maior estabilidade desse indicador ao longo da série histórica, em comparação a outros parâmetros, sendo que a taxa de crescimento do estoque de emprego foi dada pela Grade de Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Economia (ME), no que se refere às estimativas de crescimento do Pessoal Ocupado Com Carteira no Setor Privado. Para o cálculo do valor foram utilizadas as seguintes variáveis: o valor do Salário Mínimo, disponibilizado pela Grade de Parâmetros, valor médio das parcelas em salários mínimos, que multiplicado à variável anterior apresenta o valor médio das parcelas, e a quantidade média de parcelas, que sempre será de apenas uma, por fim, multiplicamos o valor médio da parcela, quantidade média de parcelas e quantidade estimada de beneficiários para obter o resultado final.

Cabe ressaltar que as bases de informações utilizadas para realização das projeções foram a Grade de Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica (SPE), datada de 10.07.2019, os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), de maio de 2019, da base de dados de pagamentos do benefício em relação ao ano-base de 2017 e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estimativa

Tabela 10 – Estimativa

Linha	Item	2019	2020	2021	2022
(1)	Estoque de emprego formal	38.311.858	38.794.587	39.473.492	40.353.751
(2)	Tx crescimento ano base (grade parâmetros)	-1,16	1,26	1,75	2,23
(3)	% Beneficiários	63,73	63,73	63,73	63,73
(4)	Número de beneficiários	24.416.147	24.723.790	25.156.457	25.717.446
(5)	Salário mínimo (grade de parâmetros)	998,00	1.039,00	1.081,00	1.122,00
(6)	Vlr médio da parcela em salários mínimos	0,77	0,77	0,77	0,77
(7)	Valor médio da parcela em reais	768,46	800,03	832,37	863,94
(8)	Número de parcelas	1,00	1,00	1,00	1,00
(9)	Despesa anual [(4) x (7) x (8)]	18.762.832.258	19.779.774.007	20.939.479.861	22.218.330.022

Fonte: Coordenação-Geral de Gestão de Benefícios

Nota técnica SEI nº 45/2019/CGGB/SPRT/STRAB/SEPRT-ME

Em resumo:

Tabela 11 - Provisão abono salarial

Notas	2019	2018	AH (%)	AV (%)
	em R\$	em R\$		
Provisões - Abono salarial (PIS e PASEP)				
Circulante	19.779.773.713,70	19.501.275.433,84	1,43%	48,58%
Não circulante	20.939.480.113,10	20.817.746.822,50	0,58%	51,42%
Total	40.719.253.826,80	40.319.022.256,34	0,99%	100,00%

09. Resultados Acumulados

Os resultados acumulados estão detalhados de acordo com a tabela abaixo, sendo necessário um destaque aos ajustes de exercícios anteriores.

Tabela 12 - Resultados acumulados

	Notas	2019	
		em R\$	AV (%)
Resultados Acumulados			
Resultado do exercício		10.532.536.394,82	3,41%
Resultados de exercícios anteriores		295.194.830.591,50	95,67%
Ajustes de exercícios anteriores		2.818.680.674,27	0,91%
Alteração de critério contábil Acórdão TCU nº 927/2019		3.092.433.209,28	1,00%
Reconhecimento de passivo		56.635,25	0,00%
Ajuste de estoque		488,80	0,00%
Ajuste de receita remuneração depósitos especiais	-	62.093,71	0,00%
Ajuste de imobilizado	-	4.804.711,35	0,00%
Ajuste de juros provisionados (FAT constitucional)	-	268.942.854,00	-0,09%
Total		308.546.047.660,59	100,00%

Conforme dispõe a Macrofunção SIAFI 021141:

“Os ajustes de exercícios anteriores ocorrem pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes [...].

Erros de períodos anteriores são omissões e incorreções nas demonstrações contábeis da entidade de um ou mais períodos anteriores decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação confiável que:

(a) estava disponível quando da autorização para a publicação das demonstrações contábeis desses períodos; e

(b) pudesse ter sido obtida com relativa facilidade e levada em consideração na elaboração e na apresentação dessas demonstrações contábeis.

Tais erros incluem os efeitos de erros matemáticos, erros na aplicação de políticas contábeis, omissões, descuidos ou interpretações incorretas de fatos e fraudes [...].

O ajuste de exercícios anteriores deve ser evidenciado em notas explicativas.”

10. Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, 2019, 8ª Edição).

10.1. Variação Patrimonial Aumentativa - VPA

Corresponde ao aumento na situação patrimonial líquida da entidade não oriundo de contribuições dos proprietários.

As VPAs financeiras estão relacionadas às operações financeiras do FAT, essencialmente relacionadas a remunerações (juros), atualizações e variações cambiais nas aplicações no extramercado, nos financiamentos ao BNDES e nos depósitos especiais.

Tabela 13 - VPA financeira

Notas	2019	2018	AH (%)	AV (%)
	em R\$	em R\$		
Variações patrimoniais aumentativas financeiras				
Juros e encargos de empréstimos e financ concedidos (i)	13.738.126.707	13.593.722.056	1%	51%
Variações monetárias e cambiais (ii)	6.905.903.920	10.457.443.206	-34%	25%
Remuneração de depósitos bancários e aplic financeiras (iii)	4.454.333.604	4.551.675.029	-2%	16%
Juros e encargos de mora	1.995.734.641	16.250	12280989%	7%
Total	27.094.098.872	28.602.856.542	-5%	100%

(i) Referem-se a juros a receber provenientes da aplicação do valor principal no BNDES.

(ii) A rubrica de “Variações Monetárias e Cambiais” registra os valores que foram capitalizados e as variações cambiais dos financiamentos concedidos ao BNDES.

(iii) A VPA da rubrica “Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras” refere-se aos rendimentos (remuneração) dos recursos financeiros aplicados no extramercado, em Depósitos Especiais e dos saldos dos recursos não desembolsados no âmbito do programa do seguro-desemprego e do abono salarial que estão na disponibilidade das instituições financeiras (CEF e BB).

A VPA da rubrica “Transferências e Delegações Recebidas Intragovernamentais” está segregada da seguinte forma:

Tabela 14 - VPA transferências e delegações recebidas

Notas	2019	2018	AH (%)	AV (%)
	em R\$	em R\$		
Transferências e delegações recebidas				
Sub-repasse recebido	61.977.722.645	56.152.323.748	10%	50%
Repasse recebido	46.481.936.004	40.166.545.845	16%	37%
Transferência recebida do agente arrecadador (iv)	-	27.089.187.691	-100%	0%
Movimentações de variação patrimonial	13.745.253.135	13.915.860.236	-1%	11%
Transferência recebida p/ pgto de rap	1.976.876.166	5.723.889.408	-65%	2%
Movimentação de saldos patrimoniais	906.843.025	189.458	478551%	1%
Outras transferências e delegações	4.987.890	996.644	400%	0%
Demais transferências recebidas	37.913	406.800	-91%	0%
Total	125.093.656.778	143.049.399.830	-13%	100%

(iv) Para maiores detalhes vide Nota 05.

10.2. Variação Patrimonial Diminutiva - VPD

O Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT foi instituído pela Lei nº 7.998/1990 e é destinado ao custeio do programa de seguro-desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico (art. 10).

Tabela 15 - VPD Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Notas	2019	2018	AH (%)	AV (%)
	em R\$	em R\$		
Benefícios Previdenciários e Assistenciais				
Seguro-desemprego	37.408.010.893	36.299.694.216	3%	99%
Abono salarial - PIS	393.288.500	6.193.810.360	-94%	1%
Abono salarial - PASEP	17.000.000	1.072.000.000	-98%	0%
Pensões	500	-	100%	0%
Total	37.818.299.893	43.565.504.577	-13%	100%

A partir do exercício de 2018, as VPDs do abono salarial não foram mais registradas como VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais uma vez que com a constituição da provisão (Nota 09) a

VPD correspondente passa a ser a de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Constituição de Provisões, exceto no caso do valor da provisão ser menor do que o valor dos benefícios pagos.

Os valores das Transferências e Delegações Concedidas estão relacionados majoritariamente as movimentações financeiras efetuadas entre UG's do FAT, conforme já relatado no item de VPA.

Tabela 16 - VPD transferências e delegações concedidas

Notas	2019	2018	AH (%)	AV (%)
	em R\$	em R\$		
Transferências e Delegações Concedidas				
Sub-Repasse concedido	61.977.722.645	56.152.323.748	10%	45%
Movimentação de saldos patrimoniais	61.821.405.313	197.004.165	31281%	45%
Movimentações de variação patrimonial	13.745.210.221	13.915.860.236	-1%	10%
Transferência concedida p/ pgto de RAP	318.525.540	292.595.149	9%	0%
Repasse concedido	13.073.367	13.421.041	-3%	0%
Doações/transferências concedidas	2.298.783	2.714.029	-15%	0%
Repasse devolvido	816.574		100%	0%
Demais transferências concedidas	721.689	1.263	100%	0%
Transferências voluntárias	-	23.222.768	-100%	0%
Total	137.879.774.133	70.597.142.397	95%	100%

11. Receitas Orçamentárias

De acordo com o artigo 11 da Lei nº 7.988/1990, constituem recursos do FAT o produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e ao PASEP e outros recursos que lhe sejam destinados. O artigo 4º da Lei 9.322/1996 diz que os recursos arrecadados a título de contribuição sindical de que trata o inciso IV do art. 589 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 que forem transferidos ao Fundo de Amparo ao Trabalhador serão utilizados para reaparelhamento das SRTb (atuais Superintendências Regionais do Trabalho). Assim, o FAT possui como fonte primária de arrecadação as contribuições do PIS/PASEP e da contribuição sindical, as quais estão detalhadas nas tabelas a seguir:

Tabela 17 - Receita de contribuições

Notas	2019 (em R\$)		(% de realização)
	Previsão atualizada	Receita líquida realizada	
Receita de contribuições			
25000 – Ministério da Economia	21.847.227.788,00	16.284.761.106,96	74,54%
38901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador	49.404.107.643,00	48.485.893.522,11	98,14%
PIS/PASEP			
25000 – Ministério da Economia	21.847.227.788,00	16.279.472.818,73	
38901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador	49.404.107.643,00	48.472.102.582,59	
Total	71.251.335.431,00	64.751.575.401,32	90,88%
Contribuição sindical			
25000 – Ministério da Economia	-	5.288.288,23	
38901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador	-	13.790.939,52	
Total	-	19.079.227,75	100,00%

Os valores das receitas das contribuições sociais (PIS/PASEP e Sindical) não refletem os valores do Balanço Orçamentário do FAT (apresentado). Isto ocorre pelo fato de que 30% da previsão atualizada das receitas de contribuições sociais são contabilizadas no Balanço Orçamentário do Ministério da Economia e 70% no FAT (vide efeitos da DRU) e pelo fato de que a realização da receita das contribuições sociais do PIS/PASEP estar sendo contabilizada no Balanço Orçamentário do Ministério da Economia. Porém, a partir de julho/2018, a STN implementou uma rotina de contabilização similar à repartição de receitas tributárias com Estados e Municípios, para maiores detalhes vide Nota 05.

Além das receitas das contribuições sociais arrecadadas constituem receitas orçamentárias do FAT as remunerações (juros a receber e atualizações monetárias) decorrentes da aplicação dos recursos no BNDES, no extramercado e dos depósitos especiais. Em 2019, os valores previstos e realizados para tais receitas estão detalhados nas tabelas abaixo:

Tabela 18 - Receita patrimonial

	Notas	2019 (em R\$)		(% de realização)
		Previsão atualizada	Receita líquida realizada	
Receita patrimonial				
Remuneração extramercado		2.928.270.887,00	3.515.110.857,38	120,04%
Remuneração depósitos especiais		1.111.902.541,00	726.718.963,41	65,36%
Remuneração recursos não desembolsados		57.132.004,00	52.699.465,90	92,24%
		4.097.305.432,00	4.294.529.286,69	104,81%

Tabela 19 - Receita de serviços

	Notas	2019 (em R\$)		(% de realização)
		Previsão atualizada	Receita líquida realizada	
Receita de Serviços				
Remuneração BNDES		11.162.369.858,00	13.745.253.135,20	123,14%
		11.162.369.858,00	13.745.253.135,20	123,14%

12. Despesas Orçamentárias

É o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

Tabela 20 – Despesas orçamentárias por ação – Outras Despesa Correntes

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação em R\$ mil
Despesa Orçamentária - Outras Despesas Correntes						
SEGURO DESEMPREGO	40.644.326	38.900.960	37.388.991	37.388.991	37.388.991	1.511.969
ABONO SALARIAL	19.186.861	18.587.861	17.522.565	17.201.807	17.201.807	1.065.295
CADASTROS PUBLICOS E SISTEMAS DE INTEGRACAO DAS ACOES DE TRA	173.867	173.867	158.307	123.224	112.904	15.560
FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS	157.949	155.949	118.010	112.514	112.455	37.939
ADMINISTRACAO DA UNIDADE	112.389	112.389	95.488	71.222	71.222	16.901
GESTAO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	38.682	39.525	38.396	-	-	1.129
QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES	18.631	14.017	-	-	-	14.017
CADASTROS PUBLICOS NA AREA DE TRABALHO E EMPREGO	16.475	16.475	16.000	15.239	15.239	475
IDENTIFICACAO DA POPULACAO POR MEIO DA CARTEIRA DE TRABALHO	13.669	13.669	13.425	7.506	7.506	244
CLASSIFICACAO BRASILEIRA DE OCUPACOES - CBO	2.900	2.900	2.074	1.475	1.475	826
ESTUDOS, PESQUISAS E GERACAO DE INFORMACOES SOBRE TRABALHO,	2.677	2.677	-	-	-	2.677
GESTAO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	1.307	765	64	55	55	701
FOMENTO A INCLUSAO PRODUTIVA	568	397	-	-	-	397
CONTROLE, MONITORAMENTO E AVALIACAO DAS APLICACOES DOS DEPOS	437	306	-	-	-	306
APOIO OPERACIONAL AO PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO E DO ABO	247	247	12	12	12	234
SUBTOTAL	60.370.983	58.022.002	55.353.332	54.922.045	54.911.665	2.668.671

Tabela 21 – Despesas orçamentárias por ação – Invest. e Inversões Financeiras

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação em R\$ mil
Despesa Orçamentária - Investimentos e Inv. Financeiras						
ADMINISTRACAO DA UNIDADE	11.521	11.521	2.901	-	-	8.620
CADASTROS PUBLICOS E SISTEMAS DE INTEGRACAO DAS ACOES DE TRA	4.761	4.761	4.761	-	-	-
QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES	3.641	-	-	-	-	-
IDENTIFICACAO DA POPULACAO POR MEIO DA CARTEIRA DE TRABALHO	1.000	1.000	-	-	-	1.000
GESTAO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	500	500	-	-	-	500
FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS	251	2.251	2.110	-	-	141
ESTUDOS, PESQUISAS E GERACAO DE INFORMACOES SOBRE TRABALHO,	200	200	-	-	-	200
FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO A CA	19.761.643	19.761.643	18.761.643	17.452.019	17.452.019	1.000.000
SUBTOTAL	19.783.517	19.781.876	18.771.415	17.452.019	17.452.019	1.010.461
TOTAL	80.154.500	77.803.878	74.124.747	72.374.064	72.363.684	3.679.132